



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO
ESTADO DO RIO DE JANEIRO-CRF-RJ

DELIBERAÇÃO Nº 2775/2022

Ementa: “Concessão de Inscrição a Profissionais e Firmas”.

O CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO-CRF-RJ, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 10, letra “a” e artigo 28 da Lei nº 3.820 de 11 de novembro de 1960, e de conformidade com a deliberação tomada por decisão da Diretoria realizada em vinte de abril de dois mil e vinte e dois, **Resolve:**

CONSIDERANDO, a necessidade de concluir os diversos pedidos de urgência, Sede e Seccionais com o intuito de emissão de número de registro para o exercício da profissão, assim como, a necessidade de cumprir com os requisitos da Resolução CFF nº 638/17, Artigo 4º e Artigo 14º.

Art. 4º - Os processos de inscrição, transferência, registro e provisionamento deverão ser concluídos em até 30 (trinta) dias, conferindo ao interessado o direito à ampla defesa e de recurso ao Conselho Federal de Farmácia no prazo de até 15 (quinze) dias, contados a partir da ciência do fato pelos interessados.

Art. 14º - Caracterizada a urgência, perecimento de direito, necessidade ou interesse público, o Presidente do Conselho Regional de Farmácia ou o substituto regimental poderá, "ad referendum" do Plenário, deferir o pedido, fundamentando sua decisão e submetê-la na reunião subsequente para a devida apreciação, seguindo as regras previstas no regimento interno.”

Artigo 1º - Conceder registro aos seguintes profissionais “**Ad Referendum**” do Plenário:

Quadro I – Farmacêuticos – Inscrição Definitiva:

01	2668/18 – Ana Carolina do Patrocinio Cruz da Silva
02	0371/20 – Patricia Seda Gomes de Castro
03	3321/20 – Simoni Bezerra Trindade de Sousa
04	0817/21 – Carolina Ferreira Sales
05	0868/21 – Ingrid Lins Raquel de Jesus
06	0880/21 – Analine Rodrigues da Silva
07	1765/21 – Bruna Soares Almeida
08	1951/21 – Antonia de Medeiro Siqueira
09	2318/21 – Juliane Martins Esteves
10	2633/21 – Eliane Paiva dos Santos
11	2790/21 – Josianne Dienne de Paula Santos
12	0188/22 – Leticia Telles Teixeira

Total: 12 profissionais.

Artigo 2º - Conceder registro aos seguintes profissionais “**Ad Referendum**” do Plenário:

Quadro I - Farmacêuticos – Inscrição Provisória:

01	1114/22 – Ingrid Pelluso Silva de Oliveira
02	1115/22 – Mariana Silva Lopes
03	1134/22 – Bruna Gomes Theodoro dos Santos Leite
04	1136/22 – Crislane da Silva Nunes
05	1137/22 – Rafisa Abreu Gomes
06	1141/22 – Jhulyn Belmont Oliveira



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO
ESTADO DO RIO DE JANEIRO-CRF-RJ

- 07 1160/22 – Tatiane Almeida de Souza
- 08 1162/22 – Grazielle Christine das Neves Franco Torres
- 09 1163/22 – Adriana Silva Martins de Sousa
- 10 1173/22 – Thayssa de Lima Rozeno
- 11 1174/22 – Monique Borges dos Reis
- 12 1180/22 – Rayana Leon Oliveira de Assis
- 13 1201/22 – Julia Costa da Silva Ferreira
- 14 1204/22 – Ricardo Rosa de Lima
- 15 1223/22 – João Gabriel Vieira Rodrigues
- 16 1310/22 – Mirella da Costa Botinhão
- 17 1312/22 – Mariana de Castro Gonçalves
- 18 1318/22 – Elisa Feijo de Abreu
- 19 1336/22 – Marisa Gabriela de Almeida Vieira

Total: 19 profissionais.

Artigo 3º - Conceder registro aos seguintes profissionais “**Ad Referendum**” do Plenário:

Quadro I – Farmacêuticos – Reativação da Inscrição por Transferência:

- 01 1615/07 – Brenda de Souza Rocha

Total: 01 profissional.

Artigo 4º - Conceder registro aos seguintes profissionais “**Ad Referendum**” do Plenário:

Quadro II – Não Farmacêuticos – Inscrição Definitiva
Técnicos em Patologia Clínica:

- 01 0652/22 – Ana Beatriz Soares de Menezes
- 02 1102/22 – Ioclebia de Souza Silva
- 03 1338/22 – Vanessa Juliat dos Santos

Total: 03 profissionais.

Artigo 5º - Conceder registro aos seguintes profissionais “**Ad Referendum**” do Plenário:

Quadro II – Não Farmacêuticos – Inscrição Provisória
Técnicos em Patologia Clínica:

- 01 0425/22 – Suelen de Souza Elias

Total: 01 profissional.

Artigo 6º - Conceder registro às seguintes Firms “**Ad Referendum**” do Plenário:

Quadro V – Firms
Inscrição

- 01 2355/21 – Pharma Palace Dist. de Medic. e Mater. Cirurg. Eireli
- 02 3425/21 – Magazine Luiza S/A
- 03 0493/22 – MG Brasil Comércio e Serviços Ltda



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO
ESTADO DO RIO DE JANEIRO-CRF-RJ

- 04 0523/22 – Drogaria Lameiro Barra 1 Ltda
- 05 0669/22 – Drogaria Farmareal Ltda
- 06 0678/22 – Drogaria e Perfumaria Triuno Ltda
- 07 0976/22 – Drogaria LMJ de Urucania Ltda
- 08 1006/22 – Drogaria Expansão Alexandre Ltda
- 09 1041/22 – Souza e Sousa Drogaria Ltda
- 10 1146/22 – Crisbela de Magé Drogaria Ltda
- 11 1165/22 – Farmácia Saúde da Vila Ltda
- 12 1221/22 – Drogaria Far 01 Ltda
- 13 1224/22 – Ciência Cabo Frio Farmácia e Manipulação Ltda
- 14 1237/22 – Maba 14 Manipulação Farmacêutica Limitada
- 15 1246/22 – Motovum Laboratório Ltda.
- 16 1249/22 – Drogaria e Perfumaria RL Cavalcante Ltda
- 17 1291/22 – JWT Drogaria Ltda

Total: 17 Firmas.

Rio de Janeiro, 20 de abril de 2022.

Camilo Antônio Alves de Carvalho
Presidente